



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/145/2024
PROCESSO N.º: 2024-DN1M5**

**PRIMEIRA CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO
AO TERMO DE FOMENTO Nº
SETADES/145/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O
PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada por sua Secretária de Estado o Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e C.I. nº [REDACTED] e o **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.215.547/0001-16, com sede Rua Elisiário Corte Imperial, nº184 – Bairro: Teixeira Leite – Cidade: Cachoeiro de Itapemirim/ES – CEP: 29.310-295, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representado pelo Sr. **CARLOS ONOFRE PENHA**, portador da CI nº [REDACTED], órgão expedidor CREA/ES e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED] resolvem celebrar a presente Certidão de Apostilamento, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-DN1M5 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE META DE DESPESA

1.1. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL** autoriza neste ato a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** incluir a meta 4, para melhorias na estrutura da OSC, garantindo a acessibilidade, conforme plano de trabalho constante dos autos do processo administrativo nº 2024-DN1M5, referente ao



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

do Termo de Fomento nº SETADES/145/2024, devidamente elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 10 de outubro de 2025.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 05/12/2025 10:35:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 10:35:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-M0F0X2>